



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 125.630/03

CONVÊNIO N. 2010/116.5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E O INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO - IESST, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR A ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS - FACITEC.

Aos ~~seis~~ ^{doze} dias do mês de ~~setembro~~ ^{outubro} de dois mil e quinze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO, sediado na CSG 09, Lotes 11/12 e 15/16, Taguatinga Sul – DF, inscrito no CNPJ sob o n. 03.316.456/0001-53, doravante denominado simplesmente IESST, neste ato representado por seu Procurador, o senhor ADRIANO LUIS FONSECA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, CPF n. 121.505.478-56, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, no Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13, da Câmara dos Deputados, e no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo de decorre das seguintes alterações:

- a) prorrogação da vigência do Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/9/15;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

b) atualização do valor da bolsa de estágio, em decorrência do reajuste do valor do salário mínimo para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), promovido por meio do Decreto n. 8.381, de 29/12/2014.

Dessa forma, este instrumento passa a vigorar com sua numeração alterada para 2010/116.5 e com redação modificada nas seguintes cláusulas:

.....
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$102.480,00 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), sendo R\$94.560,00 (noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais) referente à bolsa-estágio e R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) referente ao auxílio-transporte, empenhada sob o n. 2015NE 00 2786 , à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará pelo período de 27/9/15 a 26/9/16, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio, previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não-superior a 1 (um) ano.

”



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 25 de setembro de 2015.

Pela CÂMARA:

Romulo de Sousa Mesquita
Diretor-Geral
CPF n. 443.493.351-53

Testemunhas: 1) *[Signature]* p. 6740

CCONT/NV/LC

Pela FACULDADE:

Adriano Luis Fonseca
Procurador
CPF n. 121.505.478-56

Prof. Adriano Luis Fonseca
R.G. n° 23.852-199-0
Reitor

2) *[Signature]* p. 9750

